



**PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBU GUAÇU**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

**Paço Municipal Prefeito Ademar João Estevam**  
**Secretaria Municipal de Administração**

**PROJETO DE LEI**

**Nº005/2026**

Altera o artigo 1º da Lei nº 3.427, de 15 de Janeiro de 2026, que altera o nome da Escola Municipal "O Pequeno Príncipe", localizada no Município de Embu-Guaçu, para Escola Municipal "Tuca Mantovani" e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE EMBU-GUAÇU, FRANCISCO JOSÉ DO NASCIMENTO, usando de suas atribuições legais apresenta à Câmara Municipal de Embu-Guaçu o seguinte Projeto de Lei:


**Art. 1º** - O artigo 1º da Lei nº 3.427, de 15 de Janeiro de 2026, passa a vigorar com a seguinte redação:

*“Art. 1º - Fica alterada a denominação da Escola Municipal "O Pequeno Príncipe", situada na Rua Antônio Cunha, nº 109, Bairro Recreio – Cipó, Embu-Guaçu/SP, CEP 06929-115, que passará a ser denominada Escola Municipal "Tuca Mantovani"”*

**Art. 2º** - Permanecem inalteradas as demais disposições constantes na Lei Municipal nº 3.427/2026.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Embu-Guaçu, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de Maio de 2026.

  
**Francisco José do Nascimento**  
**Prefeito Municipal**

Publicada e Registrada na Secretaria Municipal de Governo, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de Maio de 2026.

*Recebido por  
Fauzina Peres  
25/05/26*



**PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBU GUAÇU  
ESTADO DE SÃO PAULO**

**Paço Municipal Prefeito Ademar João Estevam  
Secretaria Municipal de Administração**

**JUSTIFICATIVA PROJETO DE LEI Nº 005/2026**

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

Encaminhamos à apreciação dessa Egrégia Casa Legislativa o presente Projeto de Lei que visa promover a retificação do endereço constante na Lei Municipal nº 3.427/2026.

Após a publicação da referida norma, foi identificado equívoco material no endereço da unidade escolar denominada Escola Municipal Tuca Mantovani, tornando necessária a presente correção para adequação das informações constantes no texto legal.

A medida possui caráter exclusivamente corretivo, não alterando o objeto principal da legislação anteriormente aprovada.

Diante do exposto, contamos com a apreciação e aprovação do presente Projeto de Lei.

Embu-Guaçu, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de Maio de 2026.

  
**Francisco José do Nascimento  
Prefeito Municipal**

Publicada e Registrada na Secretaria Municipal de Governo, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de Maio de 2026.